



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.744/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

09.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.391.0016.1286 REQUALIFICAÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL PARA CRIAÇÃO DO MUSEU
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 2444..... R\$322.878,32

09.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.391.0016.1286 REQUALIFICAÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL PARA CRIAÇÃO DO MUSEU
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 2445..... R\$203.821,83

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, recurso a ser recebido da esfera federal, através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza

Av. Itália. 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: (54) 3456 – 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.744/2025, de 25 de março de 2025.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, com vistas à incorporar ao orçamento de 2025, recursos oriundos da esfera federal, através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), com vistas à requalificação do prédio anteriormente ocupado pela Secretaria Municipal de Educação e Biblioteca Municipal, para criação do Museu Municipal.

O projeto foi aprovado pelo órgão federal, no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), na modalidade Seleção - Projetos de Restauros do Patrimônio Histórico. As etapas de execução compreendem a obra emergencial de proteção das ruínas do edifício e a contratação de projetos técnico para futuro restauro do prédio

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza

Av. Itália. 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715 - 000 - Fone: (54) 3456 - 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br